



**Código de Conduta
Empresarial da ELEJOR –
Centrais Elétricas do Rio
Jordão S/A., aprovado pela
REDIR n.º 03/2016 de 10
de junho de 2.016.**

CÓDIGO DE CONDUTA



Este **Código de Conduta Empresarial** tem o objetivo servir como instrumento orientador dos atos de **todas as pessoas** que exercem atividades em nome da ELEJOR.

CÓDIGO DE CONDUTA



MISSÃO:

Garantir a **excelência** na prestação dos nossos serviços e **maximizar valor** para os acionistas.

CÓDIGO DE CONDUTA



VISÃO:

Ser a **melhor empresa** no setor em que atua sendo **referência** no **desenvolvimento sustentável** e transformando **energia renovável** em riqueza, com **ética** e **transparência** durante o período da concessão.

CÓDIGO DE CONDUTA



Direito
Liberdades
Igualdade
representativa
individuais
Privada
Eficiência
Meritocracia
Democracia
De
Propriedade
Responsabilidade
individual
Estado
Lei
perante

VALORES:

A mais alta *performance* combinada com os mais elevados padrões éticos, englobando: Comunicação clara e precisa; Gerenciamento em equipe consistente e focado; Inovação criando valor sustentável.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



Este código foi fundamentado na **Missão, Visão e Valores** da ELEJOR, pela **DUDH** e orientações da **OIT (ONU)**, pelas boas práticas de **Governança Corporativa (IBGC)**, pelos princípios da **Administração Pública**, pelos mais elevados princípios da **Ética Empresarial** e pela promoção ao **Desenvolvimento Sustentável**.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



1.

Proteção aos **DIREITOS HUMANOS** estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de assegurar-se de não participar em violações destes direitos.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



2.

Defesa ao **DIREITO DO TRABALHO** garantindo a liberdade de associação, a livre negociação, a eliminação de todas as formas de trabalho escravo, infantil e a discriminação no emprego, além do zelo pela **SEGURANÇA NO TRABALHO** adotando medidas de prevenção para acidentes e doenças relacionadas a atividade laboral.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



3.

Conduzir os negócios de acordo com o *triple bottom line*, também conhecido como tripé da **SUSTENTABILIDADE**, buscando atender suas três dimensões: economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



4.

O **COMBATE A CORRUPÇÃO** em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



ACESSO À INFORMAÇÃO É
UM DIREITO SEU

5.

O incentivo a **TRANSPARÊNCIA**,
garantindo o acesso as
informações para todas as partes
interessadas.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



6.

O tratamento com **EQUIDADE** das partes interessadas, em especial os *shareholders*, garantindo um tratamento justo e isonômico, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



7.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS
(*accountability*) por parte dos gestores de sua atuação diante da companhia de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



8.

A RESPONSABILIDADE CORPORATIVA, observando o zelo pela viabilidade econômico-financeira da organização, reduzindo externalidades, levando em conta o modelo de negócios no curto, médio e longo prazo.



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



9.

A implementação de políticas e práticas que atendam a **ÉTICA** nos mais elevados padrões, contribuindo para o alcance do sucesso econômico sustentável no longo prazo.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



10.

Garantir uma gestão de **COMPLIANCE** (conformidade), nos aspectos empresarial, regulatório e público, respeitando as normas legais vigentes, e os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

APLICAÇÃO



Este Código de Conduta é aplicável a todas as pessoas que atuam em nome da ELEJOR, incluindo empregados, administradores (membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva), membros do Conselho Fiscal, estagiários, prestadores de serviço e contratados.

APROVAÇÃO



Este documento foi aprovado pela Diretoria Executiva da ELEJOR em Reunião de Diretoria – REDIR Nº 03/2016 de 10 de junho de 2.016, tendo vigência imediata.